



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DO PREFEITO
13.112.669/0001-17

LEI Nº 612/2015
DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

PUBLICADO EM,

23, 10, 2015


Adalmir Medeiros Filho
Chefe de Gabinete

“Dispõe sobre o nome de Rua do nosso município e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Rua B do Conjunto Nelson Resende de Albuquerque, localizada nessa cidade passará a ter a seguinte denominação: **Rua Maria Estela Resende de Albuquerque**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu, Estado de Sergipe, em 23 de Outubro de 2015.


ANTONIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal